



**Utilidade Pública Municipal**  
Lei 1457 – 19/05/67

**Utilidade Pública Estadual**  
Lei 10136 – 20/06/68

**Utilidade Pública Federal**  
Lei 33523/69 – Decr. 18/02/91

**Fundada em 10 de abril de 1960**  
CNPJ 71.866.107/0001-65



Sorocaba, 12 de Junho de 2023.

Ao

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica

Ref.: Registro de Ata de Assembleia Geral Ordinária

A **Casa Transitória André Luiz**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ 71.866.107/0001-65, com sede à Avenida Américo de Carvalho nº 379, Jardim Europa, Sorocaba/SP vem respeitosamente, através da sua diretora presidente Helena Bonan, RG 8.593.369-7, CPF 316.525.568-77, brasileira, viúva, empresaria, residente e domiciliada à Avenida Américo de Carvalho nº 290, Jardim Europa, Sorocaba/SP, solicitar o registro da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de março de 2023.

Atenciosamente,

Helena Pereira da Silva Bonan

Presidente



**Utilidade Pública Municipal**

Lei 1457 – 19/05/67

**Utilidade Pública Estadual**

Lei 10136 – 20/06/68

**Utilidade Pública Federal**

Lei 33523/69 – Decr. 18/02/91

**Fundada em 10 de abril de 1960**

CNPJ 71.866.107/0001-65

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Presidente da **Casa Transitória André Luiz** no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONVOCA** seus associados para participarem da **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a ser realizada em sua sede, às 19h00min em primeira chamada, e às 19h30min em segunda chamada, do dia **06 de Março de 2023**, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aprovação das Demonstrações Contábeis do ano fiscal de 2022;
- b) Outros assuntos de interesse;

Sorocaba, 02 de Fevereiro de 2023.

**Helena Pereira da Silva Bonan**

**Presidente**



Utilidade Pública Municipal  
Lei 1457 – 19/05/67

Utilidade Pública Estadual  
Lei 10136 – 20/06/68

Utilidade Pública Federal  
Lei 33523/69 – Decr. 18/02/91

Fundada em 10 de abril de 1960  
CNPJ 71.866.107/0001-65

## CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ

CNPJ 71.866.107/0001-65

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



Seis de Março de dois mil e vinte e três, os associados da **Casa Transitória André Luiz**, reuniram em sua sede as dezenove horas, em segunda chamada as dezenove horas e trinta minutos em atendimento ao que preceitua o edital de convocação previamente afixado na sede da organização. A Assembleia foi aberta pela presidente Helena Bonan que expôs a necessidade da aprovação do Balanço Patrimonial de 2022 e demais demonstrações contábeis, dando início à apresentação desse conteúdo. Na sequência, fez a leitura do Parecer emitido Conselho Fiscal da entidade que atesta a precisão das Demonstrações Contábeis de 2022 a eles apresentadas e propõe a sua aprovação pela assembleia, uma vez que não encontrou quaisquer irregularidades que desabone exatidão. Sendo assim, a presidente Helena Bonan colocou em votação a aprovação das Demonstrações Contábeis de 2022 e não havendo nenhuma dúvida em relação a seu conteúdo, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a presidente informa que as demonstrações contábeis ficarão disponíveis em sitio eletrônico da entidade tornando pública essa informação, encerrando a assembleia as vinte horas e trinta minutos.

Sorocaba, 06 de Março de 2023



Helena Pereira da Silva Bonan

Presidente





## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina o Estatuto da Casa Transitória André Luiz em conformidade com a legislação vigente, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2022 encerrado em 31 dias do mês de dezembro.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais, a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, concluímos que nada consta que desabone esta instituição.

Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Casa Transitória André Luiz, reconhecem e atestam a precisão do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas de 2022 apresentado e propõem a sua integral aprovação.

Sorocaba, 31 de Janeiro de 2023.



---

Sandro Alves Lisboa Dini  
CPF: 122.846.868/00  
RG: 26.500.666-x



---

Sandra de Volpato Fornel Antunes  
CPF: 182.340.058/20  
RG: 18.961.203



---

Valéria Lucia Bormann Rosa  
CPF: 058.034.718/44  
RG: 13.312.145



Utilidade Pública Municipal  
Lei 1457 – 19/05/67

Utilidade Pública Estadual  
Lei 10136 – 20/06/68

Utilidade Pública Federal  
Lei 33523/69 – Decr. 18/02/91

Fundada em 10 de abril de 1960  
CNPJ 71.866.107/0001-65

## CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ

CNPJ 71.866.107/0001-65

### LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM: 06 de Março de 2023.



<u>NOME</u>	<u>ASSINATURA</u>
Helena Pereira da Silva Borran	
Luiz Pereira da Silva	
Sandro do Zófato F. Artur	
Valeria Lucic Bonamini	
Sânia Maua Rampim	
Paulo Hues Lisboa Jun.	
PESSO TADEN M. GOET	

Oficial - Carlos André Ordonio Ribeiro

**CERTIFICA**

Que o presente título foi protocolado sob nº **94.089**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em **Pessoa Jurídica** sob o número **94.089** conforme segue:

Apresentante: **WLADMIR BRASIL PEREIRA**

Contratante: **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**

Natureza do Título: **ATA-APM/BENEMERÊNCIA/FILANTRÓPICAS**

**RECIBO DE PAGAMENTO**

EMOLUMENTOS.(Serviço do Cartório).....	= R\$ 38,15
AO ESTADO.....	= R\$ 10,84
À SECRETÁRIA DA FAZENDA .....	= R\$ 7,42
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 2,01
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 2,62
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 1,83
AO ISS.....	= R\$ 0,76
DILIGÊNCIAS/CONDUÇÃO/CORREIOS.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS .....	= R\$ 63,63
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 101,59
<b>saldo para restituir ao cliente.....</b>	<b>= R\$ -37,96</b>

Sorocaba/SP 19/06/2023

(Cálculos realizados pelo escrevente)

FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA     JOSÉ EDUARDO COUTINHO

Sorocaba, <u>19/06/2023</u> (data retirada)	<b>ATENÇÃO PREZADO CLIENTE</b> Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo
 Ass. e carimbo do responsável Campo a ser preenchido pela serventia	

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos pela guia Nº 113/2023 (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



Selo Digital nº 1114684PJTE000057156YN23I